

ATO REGULAMENTAR Nº 50, DE 23 DE MARÇO 2015.

COMPLEMENTA A REDAÇÃO DO INCISO XXIII DO ARTIGO 87 RELATIVO À FIXAÇÃO DOS QUADROS DE HORÁRIOS ATUALIZADOS DAS LINHAS METROPOLITANAS DA RMBH EM LOCAL VISÍVEL NOS PONTOS DE CONTROLE, NOS TERMINAIS, E INTERIORES DOS VEÍCULOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a redação do inciso XXIII do artigo 87, da seguinte forma: Afixar os quadros de horários e itinerários, atualizados das linhas metropolitanas da RMBH em local visível, no pontos de controle, Terminais, e interior dos veículos.

Art. 2º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murilo de Campos Valadares

Secretário de Transportes e Obras Públicas